

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 7/75

Estabelece a Estrutura Departamental e Curricular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 3064 de 29/3/74 e o Parecer CEE nº 1040/75,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca poderá ministrar, entre outras, os seguintes cursos:

- I - Letras (Campo de Comunicação e Expressão)
  - 1. Letras (Licenciatura de 1º Grau)
  - 2. Letras (Licenciatura de 2º Grau), com habilitação em:
    - 2.1. Português-Francês
    - 2.2. Português-Inglês
- II - Estudos Sociais (Licenciatura de 1º Grau), com habilitação em:
  - 1. Educação Moral e Cívica
- III - Ciências Sociais
- IV - Filosofia
- V - Geografia
- VI - História
- VII - Pedagogia, com habilitação em:
  - 1. Orientação Educacional
  - 2. Administração Escolar
  - 3. Supervisão Escolar
  - 4. Inspeção Escolar
  - 5. Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais.

§ 1º - Para cada curso haverá um ou mais bacharelados correspondentes.

§ 2º - Inicialmente, a Faculdade ministrará os cursos constantes dos itens 1 e 2 do inciso I, o "caput" do inciso II, os cursos previstos nos incisos V e VI e todas as habilitações do inciso VII.

§ 3º - Na medida de suas possibilidades, ouvida a Coordenadoria do Ensino Superior e o Conselho Estadual de Educação, a Faculdade poderá ministrar os demais cursos e habilitações.

Artigo 2º - Para bem cumprir suas finalidades, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca será constituída pelos departamentos a seguir relacionados:

- I - Letras
- II - Ciências Sociais
- III - Geografia
- IV - História
- V - Educação

Artigo 3º - Os departamentos relacionados no artigo anterior responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes matérias ou disciplinas:

- I - Departamento de Letras
  - 1. Língua Portuguesa
  - 2. Linguística
  - 3. Língua Latina
  - 4. Teoria da Literatura
  - 5. Literatura Brasileira
  - 6. Literatura Portuguesa
  - 7. Língua e Literatura Francesa
  - 8. Língua e Literatura Inglesa e Norte-Americana
  - 9. Filologia Românica
  - 10. Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão
  - 11. Introdução ao Ensino da Língua e Literatura
  - 12. Teoria e Técnicas de Comunicação
  - 13. Literatura Infantil
  
- II - Departamento de Ciências Sociais
  - 1. Sociologia
  - 2. Antropologia
  - 3. Filosofia
  - 4. Economia
  - 5. Política
  - 6. Organização Social e Política do Brasil
  - 7. Cultura Brasileira
  - 8. História das Idéias Políticas e Sociais
  - 9. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais
  - 10. Estatística e Estatística Aplicada à Educação
  - 11. Legislação do Ensino
  - 12. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista
  - 13. História Social, Política e Econômica

III - Departamento de Geografia

1. Geografia Física
2. Geografia do Brasil
3. Geografia Humana
4. Geografia Regional
5. Cartografia
6. Biogeografia
7. Elementos de Geologia
3. Introdução ao Ensino de Geografia

IV - Departamento de História

1. História Antiga
2. História Medieval
3. História Moderna
4. História Contemporânea
5. História do Brasil
6. História da América
7. História Ibérica
8. Teoria da História
9. Introdução aos Estudos Históricos
10. Introdução ao Ensino de História
11. Geohistória

V- Departamento de Educação

1. História da Educação
2. Filosofia da Educação
3. Psicologia
4. Didática
5. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau
6. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau
7. Metodologia do Ensino da 1º grau
8. Prática de Ensino
9. Educação Comparada
10. Economia da Educação
11. Princípios e Métodos de Orientação Educacional
12. Princípios e Métodos de Administração Escolar
13. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar
14. Princípios e Métodos de Inspeção Escolar
15. Medidas Educacionais
16. Orientação Vocacional
17. Planejamento

- 18. Currículos e Programas
- 19. Avaliação do Rendimento Escolar
- 20. Biologia Aplicada a Educação
- 21. Pesquisa Pedagógica
- 22. Introdução ao Estudo da Educação

Artigo 4º - São consideradas obrigatórias para todos os cursos as disciplinas de:

- I - Educação Moral e Cívica, sob a forma de Estudo de Problemas Brasileiros, a ser oferecida em 2 (dois) semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre;
- II - Educação Física, a ser oferecida em todos os semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre.

Artigo 5º - Os cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca serão desenvolvidos através de:

- I - Formação geral básica (Tronco Comum);
- II - Formação específica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;
- III - Formação pedagógica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º grau e ao nível de 2º grau;
- IV - Treinamento prático supervisionado;
- V - Aprofundamento científico e iriciação à pesquisa.

Parágrafo único - A formação ao nível de 1º grau prevista neste artigo não se aplicará ao curso de Pedagogia.

Artigo 6º - Integram o curso de Letras (Campo de Comunicação e Expressão) as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Língua Portuguesa	20
b) Teoria da Literatura	12
c) Língua Latina	10
d) Literatura Portuguesa	8
e) Literatura Brasileira	12
f) Linguística	12
g) Introdução a Teoria da Comunicação	4
h) Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão	6

II - Formação específica integrada	
a) Orientada para a habilitação	
1. Língua e Literatura Estrangeira	24
2. Optativas de outras áreas	11
b) Habilitação específica	
1. Língua Portuguesa	4
2. Literatura Portuguesa	4
3. Literatura Brasileira	6
4. Língua e Literatura Estrangeira	11
5. Filologia Românica	6
6. Introdução ao Ensino da Língua e Lite- ratura	3
7. Linguística	4
III - Formação pedagógica integrada	
a) Licenciatura de 1º Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia	4
3. Estrutura e Estacionamento do Ensino de 1º Grau	2
4. Didática	4
b) Licenciatura de 2º Grau	
1. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	2
2. Psicologia	2
3. Didática	2
IV - Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)	

§ 1º - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas da área de Estudos Sociais.

§ 2º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 7º - Integram o curso de Estudos Sociais as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de - créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	créditos
a) História	18
b) Geografia	16
c) Fundamentos de Ciências Sociais	16
d) Filosofia	13
e) Política	8
f) Economia	6
II - Formação específica integrada	
a) Parte Comum	
1. Organização Social e Política do Brasil	4
2. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais	6
3. Optativas de outras áreas	6
b) Orientada para o curso de:	
b.1.) Geografia	
1. Cartografia	4
2. Geografia Física	4
3c Geografia Humana	4
4. Geografia do Brasil	4
5. Optativas	6
b.2.) História	
1. História Ibérica	6
2. Introdução aos Estudos Históricos	6
3. História das Idéias Políticas e Sociais	6
4. Optativas	4
Artigo 8º - Integram o curso de Geografia:	
I - As matérias e disciplinas dos incisos I e II.a e II.b.1 do artigo 7º e	
II - as seguintes matérias e disciplinas:	
1. Geografia Física	5
2. Geografia Humana	5
3. Geografia do Brasil	6
4. Geografia Regional	10
5. Biogeografia	6
6. Cartografia	8
7. Elementos de Geologia	6
8. Introdução ao Ensino de Geografia	3
Artigo 9º - Integram o curso de História:	
I - as matérias e disciplinas dos incisos I e II.a e II.b.2 do artigo 7º e	
II - as seguintes matérias e disciplinas:	

1. História Antiga	3
2. História Medieval	3
3. História Moderna	5
4. História Contemporânea	6
5. História da América	8
6. História do Brasil	10
7. Teoria da História	9
8. Introdução ao Ensino de História	3

Artigo 10 - A formação pedagógica integrada será assim desenvolvida para os cursos referidos nos artigos 7º, 8º e 9º:

I - Formação pedagógica integrada	
a) Licenciatura de 1º Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	2
4. Didática	4
b) Licenciatura de 2º Grau	
1. Estrutura e Funcionamento do ensino de 2º Grau	2
2. Psicologia	2
3. Didática	2
II - Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)	

Artigo 11 - Os conteúdos programáticos das matérias a seguir especificadas definir-se-ão como se segue:

A- "História" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e do Brasil, tendo em vista os aspectos sociais, políticos e econômicos.

B- "Geografia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Geografia Física, Humana e do Brasil.

C- "Fundamentos de Ciências Sociais" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia e Antropologia.

D- "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sistemas Filosóficos, Metafísica e Ética.

E- "Política" deverá contemplar os aspectos da "Teoria Geral do Estado" abordados de maneira integrada.

F- "Economia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Elementos de História Econômica, Política Econômica, Sistemas Econômicos e Teoria Econômica.

Artigo 12 - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 13 - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas da área de Comunicação e Expressão.

Artigo 14 - Integram o curso de Pedagogia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Filosofia	12
b) História	20
c) Sociologia	10
d) Psicologia	16
e) Didática	6
f) Métodos e Técnicas de Pesquisa	12
g) Optativas I	14
h) Optativas II	4
i) Optativas III	4
II - Formação específica integrada	
a) Parte Comum	
1. Avaliação do Rendimento Escolar	4
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	4
b) habilitação específica em:	
b.1.) Orientação Educacional	
1. Psicologia Diferencial	4
2. Psicologia do Escolar	4
3. Orientação Vocacional	4
4. Princípios e Métodos de Orientação Educacional	8
5. Medidas Educacionais	4
6. Optativas I	8
7. Optativas II	4
8. Optativas III	4

b.2.)	Administração Escolar	
1.	Planejamento da Educação	4
2.	Princípios e Métodos de Administração Escolar	8
3.	Legislação do Ensino	4
4.	Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista	4
5.	Optativas I	12
6.	Optativas II	4
7.	Optativas III	4
b.3.)	Supervisão Escolar	
1.	Psicologia da Aprendizagem	4
2.	Planejamento Pedagógico	4
3.	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	8
4.	Currículos e Programas	4
5.	Optativas I	12
6.	Optativas II	4
7.	Optativas III	4
b.4.)	Inspeção Escolar	
1.	Teorias e Técnicas de Comunicação	4
2.	Planejamento e Controle em Educação	4
3.	Teoria das Organizações	4
4.	Legislação de Ensino	4
5.	Princípios e Métodos de Inspeção Escolar	8
6.	Optativas I	8
7.	Optativas II	4
8.	Optativas III	4
b.5.)	Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais	
1.	Introdução à Teoria da Comunicação	4
2.	Metodologia do Ensino do 1º Grau	8
3.	Introdução ao Estudo de Comunicação e Expressão e/ou Introdução ao Estudo de Estudos Sociais e/ou Introdução ao Estudo de Ciências	6
4.	Literatura Infantil	4
5.	Optativas I	10
6.	Optativas II	4
7.	Optativas III	4

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Filosofia Geral e da Educação.

5 29 - O conteúdo programático da matéria "História" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Social, Política e Econômica, História da Educação Geral e brasileira e Educação Comparada.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "sociologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia Geral e da Educação.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Psicologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Psicologia Geral, da Educação e Social.

§ 5º - O conteúdo programático da matéria "Métodos e Técnicas de Pesquisa" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada sempre que reunidos; Estatística, Estatística Aplicada a Educação e Pesquisa Pedagógica.

§ 6º - As "Optativas" são de três tipos:

- a) as Optativas I e II são disciplinas do Departamento de Educação e se diferenciam:
  1. Optativa I escolhida pelo Departamento;
  2. Optativa II escolhida pelo aluno, para reforço de sua formação específica;
- b) as Optativas III são matérias ou disciplinas de outras áreas, escolhidas livremente pelo aluno.

§ 7º - As disciplinas "Prática de Ensino na Escola de 1º Grau" e "Prática de Ensino (2º grau)" serão desenvolvidas sob a forma de estágio supervisionado; devendo ser cumprida carga horária mínima de 90 horas/aula para cada uma.

§ 8º - Será sempre obrigatória, sob a forma de estágio supervisionado, a prática das atividades correspondentes as várias habilitações, abrangendo, pelo menos, 5% da duração fixada para o curso, em cada caso, sendo que para a habilitação do inciso II b5 o estágio será o previsto no parágrafo anterior.

§ 9º - Por esta estruturação curricular, o aluno está obrigado a cumprir sempre duas habilitações no decorrer do curso.

Artigo 15 - Respeitada a legislação vigente, o número

de créditos fixados nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 14 poderão ser alterados, a critério da Congregação, obedecidos os mínimos ali fixados e respeitados os máximos que se seguem:

- a) para os cursos de Letras (Campo de Comunicação e Expressão) e Estudos Sociais, 1º grau, 162 créditos;
- b) para as licenciaturas de 2º grau, 216 créditos;
- c) para o curso de Pedagogia, 237 créditos.

Parágrafo único - Qualquer alteração determinada na "Formação geral básica", em termos de acréscimos aos limites de créditos ali fixados, acarretará alterações correspondentes e na mesma proporção em cada uma das habilitações.

Artigo 16 - A matrícula nas disciplinas dos diversos cursos far-se-á obedecendo sistema de pré-requisitos a ser fixado pela Congregação.

Parágrafo único - Na estruturação curricular deverá ser respeitado, para fins de matrícula, como limite máximo, a possibilidade de integralização de 32 créditos por semestre.

Artigo 17 - O aproveitamento de estudos será procedido, nos termos da legislação vigente, mediante parecer do Departamento interessado, respeitada a identidade ou a absoluta equivalência dos estudos feitos.

Artigo 18 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente